



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

BOLETIM INFORMATIVO DFEP/COFEN



**MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DOS
CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM DURANTE
PANDEMIA DO COVID-19**



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

MONITORAMENTO DO TRABALHO DOS FISCAIS NOS REGIONAIS - PANDEMIA COVID-19

Dados referentes à 29/03/2020

Ações estratégicas de todo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de enfermagem, inclusive da fiscalização, são imprescindíveis para apoiar e fortalecer o trabalho dos profissionais de enfermagem que estão atuando no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 decretada pela Organização Mundial de Saúde, contribuindo para que a assistência de enfermagem seja prestada de forma segura, com minimização dos riscos, bem como para possibilitar a adoção de medidas junto às autoridades governamentais e sanitárias.

Assim, visando instruir, uniformizar e direcionar as ações de fiscalização nos serviços de enfermagem, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e a partir das recomendações do Comitê Gestor de Crise do Cofen aos Conselhos Regionais de Enfermagem:

“Portaria Cofen nº 251/2020 - “Art. 5º: Redirecionar temporariamente as atividades de fiscalização de rotina planejadas, priorizando ações estratégicas para averiguar as condições de atuação dos profissionais de enfermagem no combate, controle e propagação do COVID19 (existência de planos de contingência, capacitação/treinamento das equipes de enfermagem, provisão de EPI, dimensionamento de pessoal, orientações aos profissionais de enfermagem, etc)”

“Comunicado 003/2020/CGC/Cofen – item 7: A manutenção das inspeções em unidades de saúde, no âmbito dos Conselhos Regionais, deve levar em consideração o cenário sanitário/epidemiológico do estado”.

Assim, as Diretrizes estabelecidas para as atividades de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais durante a Pandemia do COVID-19 preveem que os Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais devem encaminhar ao Cofen às quartas e sextas feiras, até 17:00hs, via formulário eletrônico disponibilizado em link específico, as informações consolidadas de todas as fiscalizações relativas ao COVID-19, com base nos formulários preenchidos pelos fiscais.

A análise das informações apresentadas pelos Regionais, até o dia 29/03/2020, nos permitiu demonstrar os dados abaixo.



Tabela 1: Atuação dos Fiscais do Sistema Cofen/Cnselhos Regionais em atividades relacionadas ao COVID-19

UF_coren	COVID-19			DADOS PARA		
	Trabalho Interno Coren Covid-19	Trabalho Remoto COVID-19 (Home Office)	Nº de Enfermeiros Fiscais realizando atividades externas de fiscalização	Nº_Enfº_FIS CAL do Sistema	Porcentagem de fiscais em trabalho interno	Porcentagem de fiscais em trabalho Remoto
AC	0	2	0	2	0%	100%
AL	1	2	1	4	25%	50%
AM	1	0	1	4	25%	0%
AP	0	2	0	2	0%	100%
BA	2	19	19	29	7%	66%
CE			0	14	0%	0%
DF	0	5	1	6	0%	83%
ES	1	0	2	6	17%	0%
GO	2	9	9	13	15%	69%
MA	0	8	0	9	0%	89%
MG	23	0	22	39	59%	0%
MS			0	10	0%	0%
MT	0	9	8	10	0%	90%
PA	0	3	0	8	0%	38%
PB	3	2	3	5	60%	40%
PE	0	8	1	15	0%	53%
PI	0	2	5	7	0%	29%
PR	3	5	5	19	16%	26%
RJ	2	25	3	34	6%	74%
RN	0	7	4	9	0%	78%
RO	0	3	3	3	0%	100%
RR			0	2	0%	0%
RS	0	17	4	27	0%	63%
SC	0	14	2	17	0%	82%
SE	0	0	4	4	0%	0%
SP	0	78	2	100	0%	78%
TO			0	4	0%	0%
TOTAL	38	220	99	402		

Total geral de fiscais em atuação Covid-19	319
Porcentagem de fiscais em trabalho interno	9%
Porcentagem de fiscais em trabalho externo	27%
Porcentagem de fiscais em trabalho Remoto	55%
Não responderam	15%
Regionais que estão funcionando sem nenhuma atividade interna de fiscalização (apenas atividades remotas)	51% (14 Regionais)

* Não responderam até o dia 31/03/2020: **Coren-CE, Coren-MS, Coren-RR, Coren-TO**

Figura 1 - Atuação dos Enf^o Fiscais durante a Pandemia do COVID-19

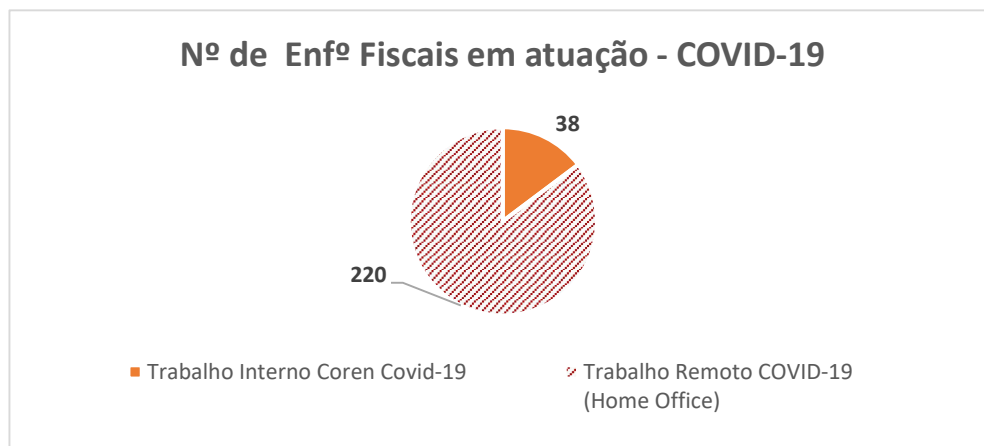
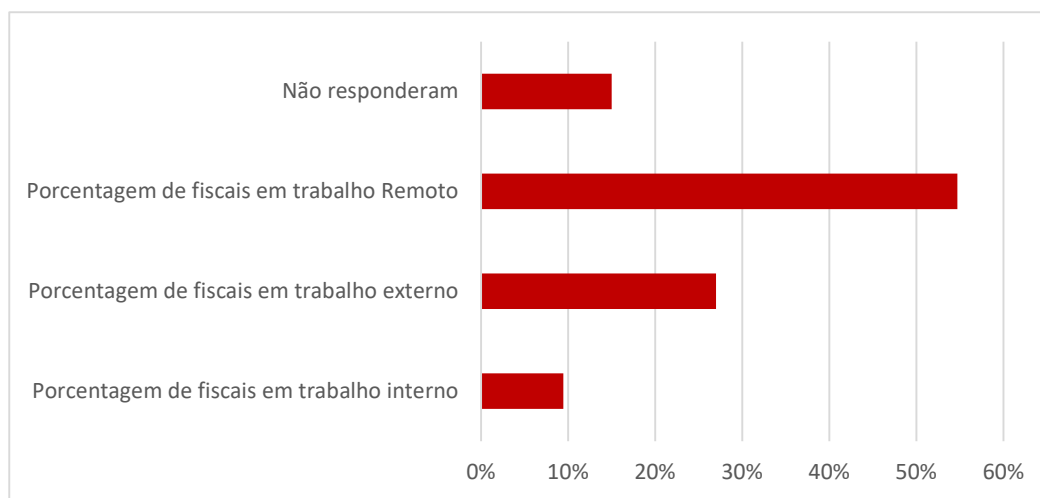


Figura 2 - Demonstração da Porcentagem de atuação dos Enf^o Fiscais durante a Pandemia do COVID-19



Encaminho os dados apresentados para ciência, avaliação e providências que julgar pertinentes, em especial aos Regionais que não atenderam as Diretrizes estabelecidas pelo Cofen.

Considera-se recomendável observar, para abordar aos Conselhos que não responderam ao formulário eletrônico, sendo o Coren-CE, Coren-MS, Coren-RR, Coren-TO, inviabilizando a análise dos dados pelo Cofen, bem como aos Regionais que não possuem equipes de fiscalização para desenvolvimento de trabalhos internos, num total de 14 Regionais (com exceção dos quatro que não responderam).

Sendo o que tinha a apresentar, permaneço à disposição.

Respeitosamente,

Brasília, 30 de março de 2020.

Michely Filete
DFEP/Cofen